

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

INDICAÇÃO Nº ²⁰⁹ /2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

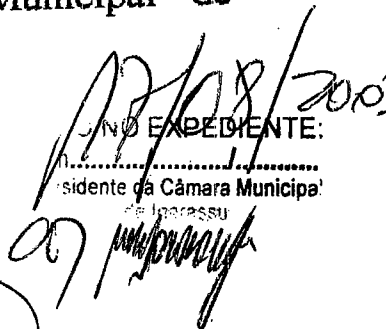
O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Dr. Severino de Souza Silva, solicitando do mesmo o aumento no percentual de 40% (Quarenta por Cento) sobre os salários dos Agentes de Saúde de Igarassu, de acordo com a Portaria nº. 1761 do Ministério da Saúde, publicada em 24/07/2007, determinando que a partir de 1º de agosto de 2007, o repasse mensal será de R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais) por Agente Comunitário de Saúde.

JUSTIFICATIVA ORAL

*Gravado
22/08/07*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de agosto de 2007.


Luiz Cavalcante dos Passos
Vereador


.....
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Aprovado em

em 17/08/2007
sala das sessões



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

Edição Numero 142 de 25/07/2007

Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.761, DE 24 DE JULHO DE 2007

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006; e

Considerando os gastos da gestão municipal com a contratação de Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, em conformidade à legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fixar, em R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) por Agente Comunitário de Saúde, a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

§ 1º Estabelecer como base de cálculo do valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal o número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema Nacional de Informação definido para este fim, no mês anterior à respectiva competência financeira.

§ 2º No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de Agentes Comunitários de Saúde registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Definir que os recursos orçamentários, de que trata a presente Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.0589 - Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira agosto de 2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

09

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal
de Inarassu

17/08/2007

Ministério da Saúde vai repassar R\$ 532 para o custeio dos Agentes Comunitários de Saúde

Os municípios pretendem regularizar a situação dos agentes comunitários de saúde de todo o país. Pelo menos, essa é a recomendação aos municípios do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) desde a publicação da Portaria nº 1.761, que fixa em R\$ 532 o valor do incentivo de custeio dos ACS repassado pelo Ministério da Saúde. “Essa portaria é um cumprimento de um compromisso do Ministério com a viabilização da despreciação do trabalho dos agentes. Nossa orientação é que os municípios regularizem as contratações desses profissionais, que devem ter vínculo celetista”, explica Helvécio Magalhães Júnior, presidente do Conasems.

Ele lembra que o recurso repassado pelo Ministério está dentro do bloco de financiamento da atenção básica. “Portanto, a utilização do recurso vai depender de cada gestor. Por lei, ele pode utilizar esse valor para qualquer componente da atenção básica, inclusive para aumento de salário dos agentes. Também será possível, por exemplo, que o município use esse recurso para o pagamento dos encargos salariais dos ACS ou para dar melhores condições de trabalho pra eles. Isso será decidido pelo gestor municipal”, diz.

A expectativa da Confederação Nacional dos ACS, segundo Tereza Ramos, era a de que esse repasse fosse utilizado no aumento de salário dos agentes, que lutam por um piso de dois salários mínimos. “Já que ainda não conseguimos isso, esperamos que, pelo menos, os municípios utilizem esse recurso para pagar nossos encargos salariais. Muitos não fazem isso”, afirma, avisando que a briga salarial vai continuar. “Vamos pedir ajuda para a recém-criada Frente Parlamentar de Apoio aos ACS. Queremos reivindicar, ainda, que o tempo que trabalhamos sem carteira assinada, de 1991 a 1996, seja contado para a aposentadoria”, diz.

Para Maria José Evangelista, do Núcleo Técnico de Atenção Primária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o aumento do repasse do Ministério da Saúde – que antes era de apenas R\$ 380 – vai ajudar os municípios a custearem não só o salário dos ACS, como todos os encargos e material que a unidade precisa. Além disso, segundo ela, as Secretarias Estaduais de Saúde também vão repassar recursos para os municípios. “Alguns estados já fazem isso, como o Ceará, por exemplo. Mas isso será ampliado. O Conass está se esforçando para melhorar a qualidade do Programa Saúde da Família”, afirma a assessora técnica do Conass, entidade que junto com o Conasems enviou um ofício conjunto para o ministro da saúde pedindo sustentabilidade da estratégia Saúde da Família, incluindo os agentes comunitários de saúde.

01

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
residente da Câmara Municipal
de Inarassu
.....

17/08/2007